Manual de Orientação

Comitê de Ética em Pesquisa

Representantes de Participantes de Pesquisa e Novos Membros do Comitê de Ética em Pesquisa

Centro Universitário São Camilo

© Copyright 2022. Centro Universitário São Camilo. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Manual de Orientação

Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP):Representantes de Participantes de Pesquisa e Novos Membros do Comitê de Ética em Pesquisa Centro Universitário São Camilo

REITOR João Batista Gomes de Lima VICE-REITOR e PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO Anísio Baldessin PRÓ-REITOR ACADÊMICO Carlos Ferrara Junior

Produção editorial Bruna San Gregório Coordenadora Editorial Cintia Machado dos Santos Analista Editorial

Autores Gláucia Rosana Guerra Benute Adriana Garcia Peloggia de Castro Silmara Batistela Neiva Maria Garcia Catto de Marchi

Comitê de Ética em Pesquisa - CoEP Centro Universitário São Camilo Glaucia Guerra Benute (Coordenadora)

Adriana Garcia Peloggia de Castro (Vice-coordenadora)

Sueli Marques Pereira da Silva (Secretária)

Alessandra Cieri (Representante de usuários)

Aline Thomaz Soares (Membro)

Adriano Leite Soares (Membro)

Ana Paula de Queiroz Mello (Membro)

Denise Barcelos (Membro)

Eduardo Lourenço da Silva (Representante de Usuários)

Elizabeth Cieri (Representante de Usuários)

Heder Frank Gianotto Estrela(Membro)

Hélio Gustavo Santos (Membro)

Luciano Batista de Oliveira (Membro)

Maria Elisa Gonzalez Manso (Membro)

Maria Ines Nunes (Membro)

Neiva Maria Garcia Catto de Marchi (Membro)

Rafael Ferreira Ribeiro (Membro)

Roseli Espindola Balchiunas (Membro)

Sandra Chemin Seabra da Silva (Membro)

Silmara Batistela (Membro)

Sonia Maria Soares Rodrigues Pereira (Membro)

M251

Manual de Orientação do Comitê de Ética em Pesquisa (COEP): representantes de participantes de pesquisa e novos membros do Comitê de Ética em Pesquisa / Gláucia Rosana Guerra Benute, Adriana Garcia Peloggia de Castro, Silmara Batistela, Neiva Maria Garcia Catto de Marchi. -- São Paulo: Setor de Publicações - Centro Universitário São Camilo, 2022.

40 p.

Varios autores ISBN 978-65-86702-20-0

1. Ética em pesquisa 2. Comitê de ética 3. CONEP I. Benute, Gláucia Rosana Guerra II. Castro, Adriana Garcia Peloggia de III. Batistela, Silmara IV. Marchi, Neiva Maria Garcia Catto de V.Título

CDD: 174.28

Ficha Catalográfica elaborada pela Bibliotecária Renata Duarte Lemos Costa – CRB 8/9528



OEP

Sumário

| I. Um breve histórico acerca da necessidade dos Comitês de Ética em Pesquisa03 |
|---|
| II. O Sistema CEP/Conep04 |
| III. O Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP) do Centro Universitário São Camilo07 |
| IV. Resoluções e Normativas09 |
| V. Documentos que devem compor o protocolo de pesquisa12 |
| VI. Esclarecimentos adicionais15 |
| VII. Como avaliar projetos na Plataforma Brasil18 |
| VIII. Roteiro para auxiliar na elaboração do parecer24 |

I. Um breve histórico acerca da necessidade dos Comitês de Ética em Pesquisa

1945 – Após o conhecimento de atrocidades realizadas em pesquisas com seres humanos em campos de concentração da Alemanha Nazista, os países França, Estados Unidos, Grã-Bretanha e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas firmam o acordo de Londres e estabelecem o Tribunal Militar Internacional sediado em Nuremberg, Alemanha. Este tribunal ficou conhecido como Tribunal de Nuremberg e julgou os médicos envolvidos nessas atrocidades. A defesa dos médicos alegou que não havia uma normativa instituída para que se determinasse que as condutas haviam sido inapropriadas. Os juízes do tribunal, então, solicitaram aos médicos das Forças Armadas Americanas que elaborassem subsídios para que pudessem julgar os médicos alemães.

1947 – Da elaboração de subsídios para o julgamento dos médicos alemães nazistas, surgiu o Código de Nuremberg, com o objetivo de instituir princípios éticos na condução de pesquisas com seres humanos.

1948 – A Organização das Nações Unidas (ONU) divulgou a Declaração Universal de Direitos Humanos, reafirmando a noção de dignidade humana.

1964 – A Associação Médica Mundial desenvolveu a Declaração de Helsinque, que determina a análise do protocolo de pesquisa por um Comitê de Ética independente, antes do início da pesquisa. Esta declaração passou por sete revisões até o momento.

1974 – Em decorrência de novos escândalos em pesquisa com seres humanos, agora nos Estados Unidos (Estudo Tuskegee, Estudo Willowbrook e o estudo com células cancerosas injetadas em idosos no Hospital Israelita de

Doenças Crônicas em Nova York), foi elaborado o Relatório Belmont que trouxe princípios a serem observados na pesquisa com seres humanos: respeito às pessoas (exigência do consentimento informado), beneficência (os benefícios têm que se sobrepor aos riscos) e justiça (respeito à igualdade de direitos aos participantes de pesquisa).

1988 – O Ministério da Saúde/Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprova a Resolução nº 01 com o objetivo de normatizar a pesquisa na área da saúde, preconizando o respeito à dignidade humana, proteção de seus direitos, de seu bem-estar e de sua privacidade.



Julgamento de Nuremberg. Foto: National Archives/NARA/USA

II. O Sistema CEP/Conep

Como surgiu o sistema que credencia e regulamenta os Comitês de Ética em Pesquisa?

Dada a inexistência de uma lei que verse sobre o desenvolvimento das pesquisas no Brasil, o Ministério da Saúde por meio do Conselho Nacional de Saúde institui a Resolução CNS 01/88 para regulamentar a atividade científica:

O Conselho Nacional de Saúde, no uso da competência que lhe é outorgada pelo Decreto n. 93.933 de 14 de janeiro de 1987, RESOLVE: aprovar as normas de pesquisa em saúde. (BRASIL, 1988)

A Resolução apresentou a obrigatoriedade da criação de Comitês Internos de Ética em Pesquisa em todas as instituições brasileiras que realizassem pesquisas na área da saúde, sendo esses formados por profissionais que teriam o papel de revisar e aprovar os protocolos de pesquisa a ele submetido.

Tendo em vista a ampla resistência a esta resolução foi constituído um Grupo Executivo de Trabalho com a função de rever e atualizar a Resolução CNS n. 01/88.

Em 1992 foi instituída uma comissão para o estudo de uma resolução específica sobre pesquisas com seres humanos, coordenado pelo Prof. Dr. William Saad Hossne, Conselheiro Titular representante da Sociedade Civil e da Comunidade Científica e Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, após um estudo indicando que menos

de dez instituições seguiam as normas da resolução 01/88.

O Centro Universitário São Camilo teve um importante papel na discussão ética e implantação de novas diretrizes para a pesquisa no Brasil e no mundo, destacando os trabalhos do Prof. Dr. Leocir Pessini e Prof. Dr. Márcio Fabri, que participaram ativamente como membros da comissão de trabalho. Posteriormente, junto com Prof. Dr. William Saad Hossne, criaram no Centro Universitário São Camilo o primeiro programa de mestrado e doutorado em bioética do Brasil.



1996 – Como resultado dos estudos desta comissão, é instituída a Resolução CNS 196/96, de natureza bioética, que cria a Conep e os CEPs, e trata especificamente sobre a pesquisa com seres humanos no Brasil. A Resolução traz, dentre várias modificações feitas, a indicação de que qualquer pesquisa, de qualquer área do conhecimento, deveria passar por uma avaliação ética, não somente as pesquisas da área da saúde. Desta forma, a resolução contempla as pesquisas de todas as áreas, incluindo as de natureza das Ciências Sociais e Humanas.

Em 1997 iniciaram-se os trabalhos da Conep e da formação de Comitês de Ética no Brasil.

Em resposta à necessidade do avanço e atualização da Resolução 196/96, em 2012 é instituída a Resolução 466/12 e o sistema da Plataforma Brasil (PB).

Em 2016, diante das limitações e controvérsias identificadas na Resolução 466/12 em relação à análise de pesquisas nas áreas de Ciências Sociais e Humanas, é aprovada a Resolução 510/16, que trata especificamente sobre pesquisas em seres humanos nessas áreas.

O que é Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep)?

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) é uma comissão do Conselho Nacional de Saúde - CNS, criada pela Resolução 196/96 e com constituição designada pela Resolução 246/97, com a função de implementar as normas e diretrizes regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Tem função consultiva, deliberativa, normativa e educativa, atuando conjuntamente com uma rede de Comitês de Ética em Pesquisa - CEPorganizados nas instituições onde as pesquisas se realizam.

A Conep credencia, regulamenta e acompanha todos os Comitês de Ética em Pesquisa (CEP) do Brasil.

É a instância máxima de avaliação ética em protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos. Composta por uma equipe que reúne representantes de diferentes áreas do conhecimento para cumprir sua principal atribuição, que é a avaliação dos aspectos éticos das pesquisas que envolvem seres humanos no Brasil.

O que são os Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs)?

O CEP é responsável pela avaliação e acompanhamento dos aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos.

Os CEPs estão situados em instituições que realizam pesquisas e são responsáveis pelos protocolos de baixa e média complexidade encaminhados por pesquisadores, e são a porta de entrada para todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos.

Para verificar os CEPs credenciados, acesse:

http://conselho.saude.gov.br/comites-de-etica-em-pesquisa-conep?view=default

III. O Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP) do Centro Universitário São Camilo

O Centro Universitário São Camilo tem um CEP credenciado pela Conep?

O CEP do Centro Universitário São Camilo é denominado internamente de CoEP e foi credenciado pela Conep a primeira vez no ano de 1997, obtendo renovação do credenciamento nos anos de 1999, 2004, 2007, 2011, 2014, 2018 e 2021.

O CoEP do Centro Universitário São Camilo

Entendendo a ética como fio condutor de todas as etapas do processo de pesquisa, o Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP) do Centro Universitário São Camilo tem por missão salvaguardar os direitos e a dignidade dos participantes de pesquisa. Tem uma função consultiva e educativa realizada por meio da emissão de parecer independente e consistente. É responsável pela avaliação e acompanhamento de todas as pesquisas que envolvam seres humanos desenvolvidas na instituição; por contribuir com a qualidade dos estudos científicos realizados e pela discussão e reflexão acerca da função da pesquisa, tanto no desenvolvimento institucional quanto no avanço social da comunidade.

Quem são os membros que compõem o CoEP?

O CoEP é constituído por profissionais das diversas áreas do saber. Os membros reúnem-se uma vez ao mês para análise e discussão, em plenária, de todos os protocolos de pesquisa, exceto nos meses de janeiro e julho, totalizando 10 reuniões ordinárias no ano. A atuação no CoEP é voluntária.

Para o nome completo do coordenador, vice-coordenador e membros do CoEP acesse:

https://saocamilo-sp.br/extensao/coep

Qual é a função do "representante dos participantes de pesquisa"?

O representante dos participantes de pesquisa é uma pessoa disposta a ouvir e avaliar os projetos apresentados com objetivo de representar os interesses e preocupações da comunidade e sociedade local.

Para a escolha desse representante, é importante que sejam consideradas características pessoais como o interesse pela ética e pesquisa, defesa dos direitos dos cidadãos e daqueles que fazem uso dos serviços da instituição.

Normalmente o representante de usuário é indicado pelos Conselhos Municipais ou Estaduais de Saúde ou associações de portadores de patologias ou ainda, organizações não governamentais (ONGs) que realizam atividades voltadas a defender populações mais vulneráveis.

Quem pode ser escolhido como "participante de pesquisa"?

É a pessoa que de forma esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável(eis) legal(is), aceita participar do estudo. Ou de outro modo, indivíduo ou grupo, que não sendo membro da equipe de pesquisa, dela participa de forma esclarecida e voluntária, mediante a concessão de consentimento e também, quando couber, de assentimento, nas formas descritas na resolução 510/16.

Existe algum treinamento para os membros que iniciam sua atuação no CoEP?

Antes de participarem efetivamente das plenárias, os novos membros passam por um treinamento para aprenderem as especificidades da Plataforma Brasil para emissão dos pareceres. Também recebem informações sobre o funcionamento da Conep e CoEP, sobre normas (nacionais ou internacionais) importantes para a condução de pesquisa envolvendo seres humanos, e participam de discussão sobre o papel do CEP na manutenção e defesa dos direitos e dignidade dos voluntários de pesquisa.

Recebem indicações das leituras necessárias, dentre elas, as Resoluções do CNS sobre ética em pesquisa, do Regimento Interno do CoEP e do manual operacional para comitês de ética em pesquisa.

Porém, o preparo do membro não termina após seu ingresso no Comitê. Assim, os integrantes passam por formação continuada, assistindo a cursos e palestras periodicamente. É imprescindível que os membros do CoEP estejam em constante atualização técnica e envolvidos em discussões de aspectos e dilemas éticos que emergem durante as plenárias e avaliação dos projetos, sendo a própria reunião mensal mais um meio de garantir a troca de conhecimento e discussão.

Como os projetos de pesquisa são analisados no CoEP?

Todo projeto de pesquisa apresentado é lido na íntegra por dois relatores, os quais irão apresentar o projeto, assim como todas as considerações éticas, em uma reunião plenária, que ocorre mensalmente.

A apresentação do projeto pelos membros relatores deve destacar os pontos fortes e falhas observados, e permitir a discussão dos aspectos éticos e metodológicos inerentes ao trabalho, os quais devem pautar a decisão sobre o projeto.

Para que se dê início à reunião, deve haver, no mínimo, metade dos membros mais um presente, os quais se manifestam quanto ao parecer apresentado pelos relatores.

Após discussão do projeto, a decisão sobre o parecer é emitida pelo colegiado, ou seja, por todos os membros do Comitê.

R. Raul Pompéia, 144 - Pompeia, São

Localização Física do CoEP

A sala administrativa do CoEP está localizada na Rua Raul Pompeia, 144, CEP: 05025-010 - São Paulo - SP no Campus Pompeia I, Mezanino. Horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, conforme os horários disponíveis no site.

IV. Resoluções e Normativas

Quais as normativas que o CoEP deve seguir para emitir parecer acerca dos projetos de pesquisa?

Todos os pareceres emitidos devem ser realizados de forma consubstanciada, ou seja, fundamentados nas Resoluções e Cartas Circulares emitidas pela Conep.

Cartas Circulares

| Cartas Circulares | Objetivos |
|----------------------|--|
| n° 008/2011 | Formulário para submissão de Eventos Adversos Sérios (EAS). |
| nº 039/2011 | Uso de dados de prontuários para fins de pesquisa. |
| _n° 060/2011 | Lista de checagem para tramitação de respostas/recursos à Cinep. |
| _n° 060/2012 | Citação de bases de registro de ensaios clínicos em protocolos de pesquisa. |
| n° 061/2012 | Elaboração e organização dos cronogramas em protocolos de pesquisa. |
| nº 121/2012 | Classificação de um protocolo de pesquisa em Área Temática Especial errada. |
| n° 122/2012 | Fluxo de análise de projetos nos Comitês de Ética das instituições proponente e coparticipante. |
| _n° 177/2012 | Cadastro de instituições na Plataforma Brasil. |
| _n° 028/2013 | Idade mínima para cadastro na Plataforma Brasil. Projeto de Iniciação Científica, cadastro pesquisador maior de 16 anos. |
| n° 035/2013 | Projeto em análise pela Conep não deve ter emenda analisada pelo CEP |
| | antes da aprovação do projeto pela. Conep |
| <u>n° 037/2013</u> | Obrigatoriedade de inclusão do projeto pelo pesquisador responsável. |
| nº 014/2014 | Regularização de biobancos. |
| <u>n° 037/2014</u> | Retificação da nº 014/2014. |
| n° 038/2014 | Tramitação de emendas no Sistema CEP/Conep. |
| n° 041/2015 | Diretrizes para análise ética na área de genética humana. |
| n° 046/2015 | Alteração de centro(s) participante(s) de pesquisa. |
| <u>n° 17/2017</u> | Alterações no TCLE devem ser encaminhadas por meio de emendas e devem ser reapresentadas aos participantes já incluídos no estudo. |
| <u>nº 51/2017</u> | Esclarecimentos adicionais sobre a redação do TCLE. |
| n° 110/2017 | Preenchimento da Plataforma Brasil em pesquisas com metodologias próprias de CHS. |

| n° 172/2017 | Exclarecimentos referentes à seleção de Área Temática. |
|----------------------|--|
| n° 183/2017 | Vinculação do pesquisador e de instituições ao CEP. |
| .n°.189/2017. | Tramitação de protocolos de pesquisa fora da Plataforma Brasil. |
| Carta Circular71 (1) | Encerramento da tramitação de protocolos de pesquisa fora da Plataforma Brasil. |
| л° 166/2018 | Tramitação de estudos tipo relato de caso para a área biomédica. |
| n° 003/2020 | Tramitação dos Protocolos de Desenvolvimento de Biobancos por meio de correio eletrônico. |
| nº 13/2020 | Disposições sobre a tramitação de Eventos Adversos no Sistema CEP/Conep. |

Resoluções

| Resolução | Escopo |
|----------------------|---|
| n° 240/1997 | Definição do termo "usuários" para efeito de participação dos Comitês de Ética em Pesquisa. |
| .nº.251/1997 | Área temática de pesquisa com novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos. |
| _n° 292/1997 (En-Us) | Pesquisas coordenadas do exterior ou com participação estrangeira e pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior. |
| n° 301/2000 | Discussão de propostas de modificação da Declaração de Helsinque. |
| _n° 304/2000 | Normas para pesquisas envolvendo seres humanos área de povos indígenas. |
| nº 340/2004 | Análise ética e tramitação de projetos de pesquisa na área temática especial genética humana. |
| n° 346/2005 | Tramitação de projetos de pesquisa multicêntricos. |
| nº 370/2007 | Registro, credenciamento e renovação dos CEPs institucionais. |
| n° 441/2011 | Armazenamento de material biológico humano ou uso de material armazenado em pesquisas anteriores. |
| n° 446/2011 | A-Comissão Nacional de Ética em Pesquisa. |
| <u>n° 466/2012</u> | Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. |
| n° 506/2016 | Acreditação dos Comités de Ética em Pesquisa. |
| _n° 510/2016 | Normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. |
| <u>n° 563/2017</u> | Direito do participante de pesquisa com doenças ultrarraras. |
| <u>n° 580/2018</u> | Pesquisas Estratégicas para o SUS. |

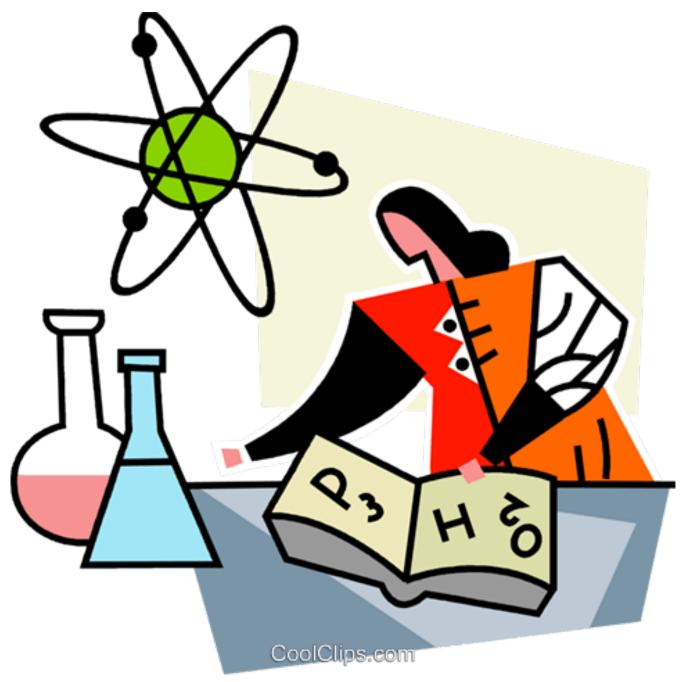
O que é um protocolo de pesquisa?

Compõe o Protocolo de Pesquisa os documentos que são encaminhados ao Comitê de Ética visando sua análise e parecer. Esses documentos dizem respeito à descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e às informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis.

A Norma Operacional CNS nº 001/2013 conceitua protocolo de pesquisa da seguinte forma: "é o conjunto de documentos, que pode ser variável a depender do tema, incluindo o projeto, e que apresenta a proposta de uma pesquisa a ser analisada pelo Sistema CEP-CONEP" (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2013).

Onde os documentos do protocolo de pesquisa são entregues para serem analisados?

Todos os documentos devem ser inseridos na Plataforma Brasil que deve ser acessada por meio do link https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf



V. Documentos que devem compor o protocolo de pesquisa

O que significa um protocolo de pesquisa?

Quando falamos em Protocolo de Pesquisa estamos nos referindo aos documentos que são encaminhados ao Comitê de Ética visando sua análise e parecer. Esses documentos dizem respeito à descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais e às informações relativas ao participante da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e a todas as instâncias responsáveis.

A Norma Operacional CNS nº 001/2013 conceitua protocolo de pesquisa da seguinte forma: "é o conjunto de documentos, que pode ser variável a depender do tema, incluindo o projeto, e que apresenta a proposta de uma pesquisa a ser analisada pelo Sistema CEP-Conep" (CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2013).

Quais documentos são obrigatórios no protocolo de pesquisa?



O que é folha de rosto?

É um documento gerado pela Plataforma Brasil no final do preenchimento de todos os dados do projeto de pesquisa, que deve ser assinado e carimbado pelo pesquisador responsável pelo estudo e pelo dirigente da instituição em que a pesquisa está sendo proposta.

O que é Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)?

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou TCLE é um documento no qual fica explícito o consentimento do participante de pesquisa e/ou do seu representante legal, livre de vícios, dependência, subordinação ou intimidação, após esclarecimento completo e detalhado sobre as condições e natureza da pesquisa, além dos possíveis riscos e benefícios.

O que é Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE)?

O TALE ou Termo de Assentimento Livre e Esclarecido é um documento que deverá ser apresentado somente no caso de pesquisas que envolvam menores de idade ou legalmente incapazes e que deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do menor ou incapaz.

O TALE não elimina a necessidade de obtenção do TCLE, que deve ser assinado pelo responsável ou representante legal do menor/incapaz. Os participantes devem ser esclarecidos sobre a natureza da pesquisa, dos objetivos, dos métodos, dos benefícios previstos, dos potenciais riscos e o incômodo que possa lhes acarretar, na medida de sua compreensão cognitiva e respeitadas suas singularidades.

É possível pedir dispensa do TCLE e/ou do TALE?

Sim. De acordo com a Resolução 466/12, IV.8 - Nos casos em que seja inviável a obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou que esta obtenção signifique riscos substanciais à privacidade e confidencialidade dos dados do participante ou aos vínculos de confiança entre pesquisador e pesquisado, a dispensa do TCLE deve ser justificadamente solicitada pelo pesquisador responsável ao Sistema CEP/Conep, antes de iniciar a pesquisa (BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012).

Quando a criança, o adolescente ou a pessoa com capacidade limitada não compreender as informações sobre os possíveis riscos ou desconfortos causados pela pesquisa, o pesquisador deve solicitar a dispensa do TALE e justificar a sua solicitação ao Sistema CEP/Conep.

O que é o termo de anuência das instituições?

Termo de Anuência ou Carta de Anuência é o documento que autoriza o pesquisador a realizar a pesquisa na instituição (onde ocorrerá a coleta de dados, amostras ou onde serão analisadas).

Em pesquisas que utilizem base de dados de acesso restrito, é necessário anexar o termo de compromisso assinado pelo pesquisador responsável. Este termo afirma e assegura, tanto à instituição onde serão coletados os dados quanto ao participante, o anonimato, sigilo e confidencialidade das informações pessoais acessadas, além do compromisso de somente usar os dados coletados na pesquisa apresentada.

Deve estar assinado pelos pesquisadores envolvidos no estudo.



O que é relevância social da pesquisa?

A relevância social de uma pesquisa se refere à sua contribuição para a sociedade: para o participante de pesquisa, para o serviço, para a ciência e para o SUS, quando aplicável. É necessário que o relator observe se há relevância social, pois ela garante a igual consideração dos interesses envolvidos, não perdendo o sentido de sua destinação sócio-humanitária (BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, 2012).

É por isso que os resultados finais das pesquisas devem ser apresentados, pois ao serem comunicados às autoridades competentes e aos órgãos legitimados pelo controle social, contribuem com a melhoria das condições de vida da coletividade.

O que é controle social?

O controle social atua no Sistema CEP/Conep para o fortalecimento da proteção ao participante de pesquisa. Sua atuação se refere à observação e monitoramento de pesquisas, garantindo transparência no desenvolvimento de pesquisas e, quando for o caso, denunciando infrações éticas graves contra participantes de pesquisa.

FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTROLE SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO ARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO BRASIL

Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Jeis/18742compilado.htm

Estatuto das Cidades. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/LEIS/LEIS 2001/L10257.htm

NORMAS JURÍDICAS QUE FUNDAMENTAM O CONTROLE SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE, SENDO ELAS:

Lei Orgânica da Saúde. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2004-2006/2006/Decreto/D5839.htm

Quando falamos de eticidade da pesquisa, ou, das garantias éticas da pesquisa, estamos nos referindo a pontos cruciais que devem ser observados no protocolo de pesquisa:



- Respeito aos participantes da pesquisa em sua dignidade, liberdade e autonomia;
- 2. Ponderação entre riscos e benefícios;
- Manejo para evitar ou reduzir ao máximo possíveis danos que são previsíveis;
- 4. Relevância social (e científica) da pesquisa;
- 5. Garantia do direito à confidencialidade;
- Respeito aos direitos do participante ao considerar seus valores culturais, sociais, morais, religiosos, hábitos e costumes;
- 7. A pesquisa não deve ser fútil.

Quem é o pesquisador responsável?

Encontramos nas Resoluções 466/12 e 510/16 distintas definições de pesquisador responsável, que se complementam:

- Resolução 466/12, capítulo II, item II.16: pessoa responsável pela coordenação da pesquisa e corresponsável pela integridade e bem-estar dos participantes da pesquisa;
- Resolução 510/16, capítulo 1, artigo 2°, item XVII: pesquisador responsável: pessoa com no mínimo título de tecnólogo, bacharel ou licenciatura, responsável pela coordenação e realização da pesquisa e pela integridade e bem-estar dos participantes no processo de pesquisa. No caso de discentes de graduação que realizam pesquisas para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica, dentre outros, a pesquisa será registrada no CEP, sob responsabilidade do respectivo orientador do TCC.

Quais são os direitos dos participantes de pesquisa?

A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa- Conep publicou em 2020 a Cartilha dos Direitos dos Participantes de Pesquisa o qual transcrevemos a seguir:

- 1) Receber as informações do estudo de forma clara.
- 2) Ter oportunidade de esclarecer suas dúvidas.
- 3) Ter o tempo que for necessário para a tomada de uma decisão autônoma.
- 4) Ter liberdade de recusa em participar do estudo.
- 5) Ter liberdade de retirar o seu consentimento em qualquer fase da pesquisa.
- 6) Ter liberdade de retirar o consentimento de uso e guarda do material biológico.
- 7) Receber assistência (integral e imediata) por danos, de forma gratuita.
- 8) Requerer indenização por danos.
- 9) Receber ressarcimento de gastos (incluindo os gastos de acompanhantes).
- 10) Ter acesso aos resultados dos exames realizados durante o estudo.
- 11) Solicitar a retirada dos seus dados genéticos de bancos em que estejam armazenados.
- 12) Ter acesso gratuito pós-estudo ao produto da investigação (quando for o caso).
- 13) Ter acesso gratuito ao método contraceptivo escolhido (quando for o caso).
- 14) Receber aconselhamento genético gratuito (quando for o caso).
- 15) Ter assegurada a confidencialidade dos seus dados.
- 16) Ter assegurada sua privacidade.
- 17) Receber uma via do TCLE/TALE (assinada e rubricada pelo participante da pesquisa e pelo pesquisador).

VII. Como avaliar projetos na Plataforma Brasil



O que é Plataforma Brasil para fazer parecer?

A Plataforma Brasil (PB) é uma ferramenta utilizada por pesquisadores para a submissão dos seus projetos de pesquisa e por membros do CEP para apresentar os pareceres.

Ela foi criada com a proposta de melhorar e intermediar a tramitação dos projetos de pesquisa com seres humanos entre os pesquisadores, Comitês de Ética e Conep.

Esse processo de tramitação ocorre totalmente on-line, portanto, não há necessidade de envio físico de documentos, apenas anexá-los na Plataforma Brasil.

A Plataforma Brasil possui recursos de proteção do banco de dados e permite, ainda, que todos tenham acesso aos dados públicos de todas as pesquisas aprovadas.

Caso você tenha alguma dúvida sobre o funcionamento da Plataforma Brasil, veja os canais de comunicação:



Fonte: CARTILHA DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES DE PESQUISA, 2020

Como utilizar a Plataforma Brasil para analisar um projeto de pesquisa como membro do CoEP.

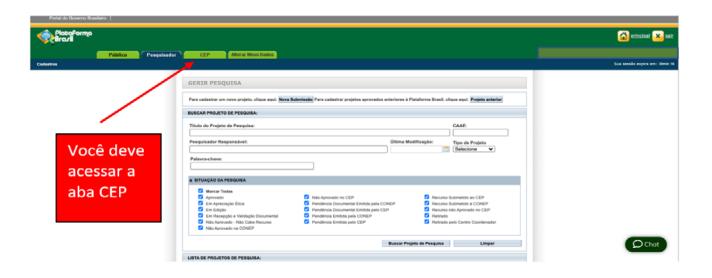
Após a sua inclusão pelo coordenador do CoEP como membro do Comitê de Ética em Pesquisa, você poderá acessar os projetos que forem delimitados para sua análise, conforme delineado a seguir:

Passo 1: Acesse a Plataforma Brasil no site:

https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf



Passo 2: Para acesso aos projetos você deve clicar na aba CEP

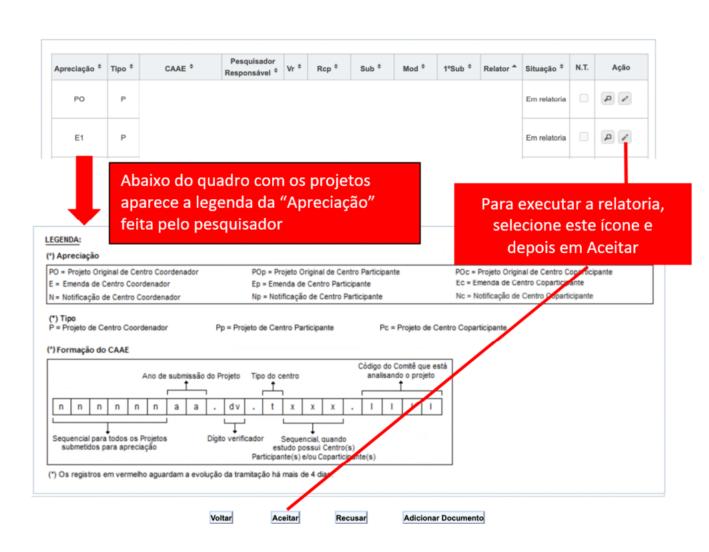


Passo 3: Confira se a aba que está ativa é a "Apreciações em trâmite" e clique no item "Em relatoria" e em seguida em "Buscar". Aparecerá a relação te todos os projetos de pesquisa que serão analisados na plenária do CoEP. Localize o seu projeto pela coluna "relator".

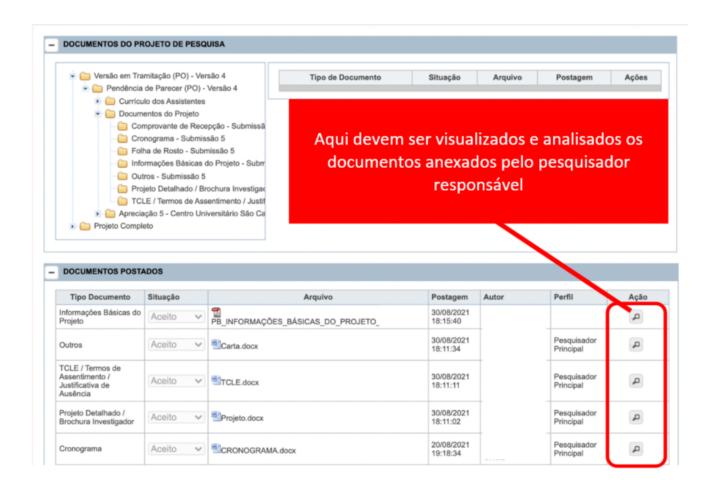
| GERIR C | EP | | | | | | | | | | |
|--|--|--|---|---|---|--|---------------------------------------|--|--|--|-------------|
| BUSCAR PRO | DJETO DE I | PESQUISA | | | | | | | | | |
| Titulo da Pesq | quisa | | | | | | | | CAAE | | |
| | | | | | | | | | | | |
| Pesquisador R | Responsáve | J | | | | Tipo de | Apreciação cione | ~ | Tipo de Proj | | ~ |
| Instituição Pro | ponente | | | | | 00.0. | Cione | | Selector | 9 | |
| | | | | | Buscar Ins | tituição | mpar | | | | |
| Palavra-chave | 1 | | Minhas Apre | | | | | | | | |
| | | | | | lui você | | | | | | |
| « SITUAÇÃO | DA PESQ | UISA | C | lisponív | veis par | | | | | | nião d |
| Aprecia | ıções em Tr | âmite Apreciaçã | ões Finalizadas | | cole | giado | do Co | mitê | de Étic | а | |
| | arcar Todas | | | | | | | | | | |
| | | alidação de Recome preciação de | ndações da CONEP | | n Recepção e Val n relatoria | lidação Docun | mental | | olo Devolvido ; olo Encaminha | | |
| ☐ Agr | uardando co | onfirmação de indica | ção de relatoria | | lificação Recusa | da | | Rejeita | ado pelo centro | | |
| | | idicação de relatoria arecer do colegiado | | N | oão aceita em Valid | dação Docum | ontal | | ria Recusada do pelo Centro | | lag |
| □ rw | | | | | III Venn | - | | | | | 101 |
| ☐ Age | | evisão do parecer do | colegiado | ☐ Pa | ta | nciado Emitido | | | nado à CONEP | | |
| | | evisão do parecer do | colegiado | □ Pro | Selecion cesso ac primei | e "Em | relato eto quo | oria" p e voc do rel | para te ê irá se ator e | o Comitê de | Buscar |
| | uardando re | evisão do parecer do | colegiado | □ Pro | Selecion cesso ac primei | e "Em o proje | relato eto quo | oria" p e voc do rel | para te ê irá se ator e | o Comitê de | |
| Do | uardando re | evisão do parecer do o Recusada | colegiado s Finalizadas | a Pro | Selecion cesso ac primei | e "Em o proje | relato eto quo | oria" p e voc do rel | para te ê irá se ator e | o Comitê de | |
| Apreciaçõe | uardando re cumentação es em Trâm ar Todas | evisão do parecer do o Recusada | s Finalizadas 🕕 | a Pro | Selecion cesso ac primei | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto quo seguno em "Bu | oria" pe voc do rel uscar | para te ê irá se ator e | r er | |
| Apreciaçõe Marco Aguar | uardando re cumentação es em Trâm es ar Todas rdando Valio rdando apre | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend lolação de | s Finalizadas () | □ Pro | Selecion cesso ao primeir de | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | pria" ; e voc do rel uscar | para outro para te ê irá se ator e | o Comitê de | Buscar |
| Apreciaçõi Mareciaçõi Aguar Aguar Aguar | uardando re ccumentação es em Trâm ar Todas rdando Valic rdando apre rdando confirmado refando rdando indic | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend ciação de indicaçã- acção de indicaçã- acção de relatoria | s Finalizadas () | Pro | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida olatoria | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | pria"; e voc do rel uscar Protocol Protocol Relatoria | para te ê irá se ator e " | o Comité de | Buscar |
| Apreciaçõe Marce Aguar Aguar Aguar Aguar | uardando re cumentação resem Trâm ar Todas relando Valier dando conferdando incilior dando pare | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de firmação de indicação de firmação de firmação de indicação de firmação de indicação de firmação de firmação de indicação de firmação de indicação de firmação de firmação de firmação de firmação de indicação de firmação de firmaçõo de firmação de firmaçõo de firmação de firmaçõo de | s Finalizadas ações da CONEP o de relatoria | Em R Em R Notifi | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valido elatoria cação Recusada | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | pria" ; e voc do rel uscar' Protocol Protocol Rejettad Relatord | erido para outro cara te ê irá se ator e " | o Comité de | Buscar |
| Apreciaçõi Marci Aquar Aquar Aquar Aquar Aquar | uardando re cumentação resem Trâm ar Todas relando Valier dando conferdando incilior dando pare | evisão do parecer do o Recusada Apreciações deção de Recomend ciação de firmação de indicação de aparecer do colegiado são do parecer do colegia do cole | s Finalizadas ações da CONEP o de relatoria | Em F Em R Notifi Notifi Pares | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Pretocol Protocol Rejeitad Retornal | o Devolvido pe o Encaminhado o pelo centro C a Rocussada pelo Centro C | da CONEP o a CONEP coparticipan | Buscar |
| Apreciação Marco Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar | es em Trâm es er Todas er Todas er dando valic rdando indic rdando indic rdando revis | evisão do parecer do o Recusada Apreciações deção de Recomend ciação de firmação de indicação de aparecer do colegiado são do parecer do colegia do cole | s Finalizadas ações da CONEP o de relatoria | Em F Em R Notifi Notifi Pares | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação Recusada cação Recusada cação en Valida cor Consubstancio | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Pretocol Protocol Rejeitad Retornal | o Devolvido pe o Encaminhado o palo centro C I Recusada pelo o a CONEP | la CONEP o a CONEP o a CONEP coparticipan coordenador | Buscar |
| Apreciaçõe Mareci Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar Docum | es em Trâm ar Todas rdando valic rdando oprerdando inci rdando revie rdando revie mentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de indicação de firmação de indicação de o colegiado são do parecer do | s Finalizadas apões da CONEP o de relatoria elegiado Pesquisador | Em R Em R Notifi Notifi Pare- Proje | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Protocol Protocol Rejettad Retorna | o Devolvido pe o Encaminhado o pelo centro Co da CONEPido para outro to | ia CONEP o a CONEP coparticipan coordenador | Buscar |
| Apreciação Marci Aguar Aguar Aguar Aguar Occur | es em Trâm er Todas rdando valic rdando ontradado indic rdando revie mentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações deção de Recomend ciação de firmação de indicação de aparecer do colegiado são do parecer do colegia do cole | s Finalizadas ações da CONEP o de relatoria | Em F Em R Notifi Notifi Pares | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Em o proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Pretocol Protocol Rejeitad Retornal | o Devolvido pero Denocario Contro Con | ala CONEP o a CONEP coparticipan coordenador Comitê de f | Buscar Ação |
| Apreciação Marco Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar | es em Trâm ar Todas rdando valic rdando oprerdando inci rdando revie rdando revie mentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de indicação de firmação de indicação de o colegiado são do parecer do | s Finalizadas apões da CONEP o de relatoria elegiado Pesquisador | Em R Em R Notifi Notifi Pare- Proje | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Protocol Protocol Rejettad Retorna | o Devolvido pe o Encaminhado o pelo centro Co da CONEPido para outro to | ala CONEP o a CONEP coparticipan coordenador Comitê de f | Buscar |
| Apreciação Marci Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar Occur Apreciação * | es em Trâm er Todas rdando valic rdando ontradado indic rdando revie mentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de indicação de firmação de indicação de o colegiado são do parecer do | s Finalizadas apões da CONEP o de relatoria elegiado Pesquisador | Em R Em R Notifi Notifi Pare- Proje | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Protocol Protocol Rejettad Retorna | o Devolvido pero Denocario Contro Con | ia CONEP o a CONEP coparticipan coordenador Comitió de f | Buscar Ação |
| Apreciação Marei Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar Pocus | es em Trâm ar Todas rdando valic rdando spre rdando conf rdando conf rdando revit rmentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de indicação de firmação de indicação de o colegiado são do parecer do | s Finalizadas apões da CONEP o de relatoria elegiado Pesquisador | Em R Em R Notifi Notifi Pare- Proje | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Protocol Protocol Rejettad Retorna | o Devolvido pe o Encaminhado o pelo centro Co da CONEPido para outro i | ia CONEP o a CONEP coparticipan coordenador Comitió de f | Buscar Ação |
| Apreciação Marei Aguar Aguar Aguar Aguar Aguar Poccus | es em Trâm ar Todas rdando valic rdando spre rdando conf rdando conf rdando revit rmentação R | evisão do parecer do o Recusada Apreciações dação de Recomend sciação de indicação de firmação de indicação de o colegiado são do parecer do | s Finalizadas apões da CONEP o de relatoria elegiado Pesquisador | Em R Em R Notifi Notifi Pare- Proje | Selecion cesso ao primeir de Recepção e Valida elatoria cação Recusada cação em Valida car Consubstanci to Anterior à Plat | e "Emo proje ro ou s epois e | relato eto que seguno em "Bu | Protocol Protocol Rejettad Retorna | o Devolvido pe o Encaminhado o pelo centro Co da CONEPido para outro i | ia CONEP o a CONEP coparticipan coordenador Comitió de f | Buscar Ação |

Passo 4: Clique na coluna em que está o seu nome e no ícone , depois em aceitar. Caso você recuse o parecer aparecerá uma tela para justificar a negativa. Tenha em mente que o que você escrever será visualizado pelo coordenador do CoEP e pelo pesquisador.

| Marcar Todas | | |
|--|---------------------------------------|--|
| Aguardando Validação de Recomendações da CONEP | ☐ Em Recepção e Validação Documental | Protocolo Devolvido pela CONEP |
| Aguardando apreciação de | Em relatoria | Protocolo Encaminhado a CONEP |
| Aguardando confirmação de indicação de relatoria | Notificação Recusada | Rejeitado pelo centro Coparticipante |
| Aguardando indicação de relatoria | Notificação aceita | Relatoria Recusada |
| Aguardando parecer do colegiado | Notificação em Validação Documental | Retirado pelo Centro Coordenador |
| Aguardando revisão do parecer do colegiado | Parecer Consubstanciado Emitido | Retornado à CONEP |
| Documentação Recusada | Projeto Anterior à Plataforma Acatado | Transferido para outro Comitê de Ética |

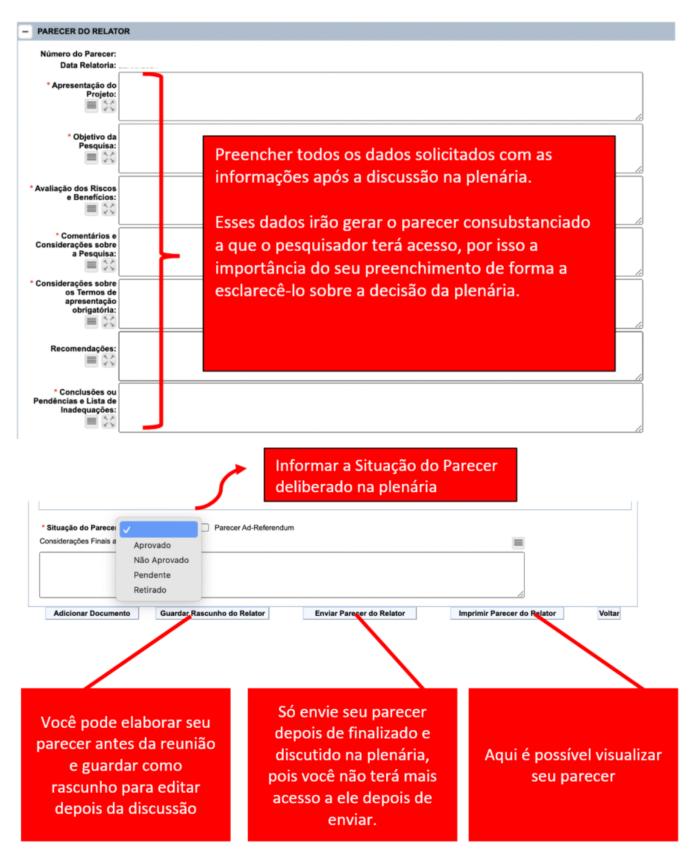


Passo 5: Depois de aceitar a relatoria você poderá visualizar todos os documentos anexados pelo pesquisador. Leia atentamente cada um deles. Lembre-se que todos os documentos estarão sob sigilo ético e não devem ser comentados nem compartilhados.





Passo 6: Ao clicar em "elaborar parecer" surgirá a tela em que você deverá apresentar um texto com todas as análises realizadas.



VIII. Roteiro para auxiliar na elaboração do parecer

Existem muitas formas de se elaborar um parecer. Apresenta-se aqui uma sugestão, visando auxiliar nos primeiros pareceres que serão realizados. No entanto, destaca-se que o membro do Comitê tem liberdade para formular o parecer do modo como considerar conveniente.

Para Projetos encaminhados pela primeira vez

A) Leia atentamente todos os documentos e identifique se todo o material necessário foi incluído na Plataforma Brasil:

| Documentos que devem estar inseridos na Plataforma Brasil | ✓ | não se aplica |
|---|---|---------------|
| Folha de rosto | | |
| PB_Informações_básicas_do_projeto | | |
| Projeto Completo "Brochura" | | |
| TCLE | | |
| Justificativa de dispensa de TCLE | | |
| TALE | | |
| Justificativa de dispensa de TCLE | | |
| Carta da coparticipante | | |

O que avaliar na folha:

| O que avaliar na Folha de Rosto | Resoluções e Normativas | Sim | Não (solicitar) |
|---|---|-----|--------------------|
| A Folha de Rosto PB foi preenchida, carimbada e assinada pelo pesquisador e pelo coordenador do curso (ou coordenação geral quando o pesquisador principal for o coordenador do curso) | Norma Operacio- nal nº 001/2013 - item 3.3, item "a" e item 3 do anexo II) | | |

O que avaliar no documento PB_Informações_básicas_do_projeto

Note que para cada item a informação assinalada no item destacado merecerá ser incluída no parecer a ser realizado.

| | Informações no documento PB_informações_básicas_ do_projeto | | As informações correspon- dem às incluídas no projeto "brochura" | |
|--|---|------------|--|------------|
| | Adequado | Inadequado | Adequado | Inadequado |
| 1. É um estudo internacional? | | | | |
| Em caso afirmativo deverá ser realizada toda a análise pelo relator do CoEP e ao final o estudo será encaminhado para análise da Conep. | | | | |
| 2. Desenho | | | | |
| Neste item os pesquisadores devem inserir informações sobre o desenho do estudo: coorte, longitudinal, experimental, dentre outros. | | | | |
| 3. Apoio Financeiro | | | | |
| Se existir, deve ser analisada a possibilidade de existir conflito de interesse. | | | | |
| 4. Resumo – foi inserido? | | | | |
| 5. Introdução | | | | |
| Está descrita de forma a compreender a importância do estudo a ser realizado? | | | | |
| Contempla as lacunas existentes na área de conhecimento de forma a garantir a eticidade no desenvolvimento de outros estudos sobre o tema? | | | | |
| 6. Hipótese | | | | |
| Em caso de estudo quantitativo a hipótese é passível de ser verificada com o delineamento do estudo de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | | | |
| 7. Objetivo | | | | |
| Inserido e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | | | |
| 8. Metodologia | | | | |
| Inserida e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | | | |
| 9. Critério de Inclusão | | | | |
| Inserido e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | | | |
| 10. Critério de Exclusão | | | | |
| Inserido e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | | | |

| 11. Riscos | | |
|--|--|--|
| Contempla os riscos previstos no projeto e não estão subestimados? | | |
| Contempla o manejo para evitar os riscos previstos? | | |
| Contempla o encaminhamento em caso de o risco previsto ocorrer? (note que o encaminhamento não poderá onerar o SUS) | | |
| 12. Benefícios | | |
| Contempla os benefícios previstos (diretos ou indiretos)? | | |
| 13. Metodologia de Análise de Dados | | |
| Inserido e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | |
| 14. Desfecho Primário | | |
| "Os desfechos primários são entendidos como resultados estimados com a realização da pesquisa. Diferentemente de uma hipótese, que é entendida como um questionamento levantado que direciona a realização da pesquisa". | | |
| 15. Desfecho Secundário (quando pertinente) | | |
| "Os desfechos secundários são entendidos como resultados estimados com a realização da pesquisa. Diferentemente de uma hipótese, que é entendida como um questionamento levantado que direciona a realização da pesquisa". | | |
| 16. Tamanho da Amostra no Brasil | | |
| Inserido, descrita a forma como se chegou ao número de participantes e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | |
| 17. Haverá uso de fontes secundárias de dados (prontuários, dados demográficos, etc.) | | |
| Inserido e de acordo com os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade da inclusão de participantes neste estudo? | | |
| 18. Detalhamento (acerca do uso de fontes secundárias - quando pertinente) | | |
| Inserido e a proposta não coloca em risco a eticidade do uso dos dados propostos? | | |
| 19. Informe o número de indivíduos abordados pessoalmente, recrutados, ou que sofrerão algum tipo de intervenção neste centro de pesquisa | | |
| Estão de acordo com o número proposto no cálculo amostral, com o método do estudo e os demais itens do projeto de forma a garantir a eticidade do estudo? | | |
| 20. Grupos em que serão divididos os participantes da pesquisa neste centro | | |
| De acordo com as demais propostas apresentadas (informação sobre a participação de outros centros para estudo e número amostral). | | |
| Corresponde ao número de pessoas que participarão do estu- do no centro de pesquisa? | | |

| 21. O Estudo é Multicêntrico no Brasil? | | |
|--|--|-------|
| De acordo com as demais propostas apresentadas (informação sobre a participação de outros centros para estudo e número amostral). | | |
| Inclui documento de participação dos demais centros? | | |
| 22. Propõe dispensa do TCLE? | | |
| Em caso afirmativo, apresenta justificativa pertinente ao projeto de estudo, que não fere a autonomia do uso dos dados do participante e que está fundamentada na impossibilidade de acesso ao participante do estudo para obtenção do TCLE, a pertinência do estudo e a sobreposição dos benefícios sobre os riscos delineados? | | |
| Em caso afirmativo apresenta carta de confidencialidade dos dados em documento separado e anexado na PB? | | |
| 23. Haverá retenção de amostras para armazenamento em banco? | | |
| Em caso afirmativo, está de acordo com as resoluções sobre biobanco ou biorrepositório? | | |
| 24. Cronograma de Execução | | |
| É pertinente ao estudo que será desenvolvido? | | |
| Está igual ao proposto no projeto "brochura"? | | |
| 25. Orçamento Financeiro | | |
| Compatível com o estudo que será desenvolvido? | | |
| Apresenta conflito de interesse? | | _ |
| 26. Incluído o nome da instituição coparticipante? | | |
| 27. Contempla áreas do conhecimento específicas – conforme resoluções e normas da Conep? | | |

O que avaliar em um projeto de pesquisa:

| O que avaliar no projeto de pesquisa | | Normas/ Resoluções | Adequado | Inadequado |
|--------------------------------------|--|---|----------|------------|
| Introdução | Contempla a importância do desenvolvimento do estudo proposto de forma a justificar a exposição de participantes no estudo? A justificativa do estudo apresenta relevância social para exposição de participantes do estudo? | Norma Operacional 001/2013, item 3.3, item "i") | | |
| Objetivos | Os objetivos delineados estão de acordo com a justificativa elencada na introdução e corresponde ao método proposto no estudo, justificando a exposição de participantes no estudo? | Norma Operacional 001/2013 - 3.4.1 itens 2, 3 e 4) | | |
| Local de realização do estudo | Está delineado e de acordo com a Carta de Anuência da Instituição? Está adequado para garantir os direitos dos participantes do estudo? | Norma Operacional 001/2013 | | |

| | A apresentação da população condiz com o método e os objetivos do estudo? Trata-se de população considerada vulnerável? (Em caso afirmativo, está adequado às resoluções pertinentes? Está proposto o envio à Conep?) Encontra-se apresentado o convite ao participante do estudo? Está de acordo com as normativas éticas propostas? | Norma Operacional 001001/2013 -3.4.1, item 11) | |
|------------------------------------|---|--|--|
| População a ser estudada | Encontram-se descritas as formas de acompanhamento dos participantes e dos processos de registro de consentimento? | Norma Operacio- nal 001001/2013 - 3.4.1, item 7) | |
| | Encontram-se descritas as informações sobre métodos terapêuticos alternativos (quando pertinente)? Está de acordo com as normas éticas? | Resolução 466/2012 - III.3, item "b") | |
| | Encontram-se descritas as informações sobre a possibilidade de inclusão em grupo placebo (quando pertinente)? Está de acordo com as normas éticas? | Resolução 466/2012 - III.3, item "b") | |
| Riscos e Benefícios | Os benefícios apresentados superam os riscos delineados e são pertinentes ao desenvolvimento ético do estudo? Apresenta todos os riscos, desconfortos e medidas para manejo e redução de danos aos participantes? A exposição dos participantes ao risco dimensionado é ética? A apresentação dos riscos não está subestimada? Obs. O manejo do risco não pode ser delegado ao atendimento do SUS, tendo em vista a responsabilidade do pesquisador. | (Norma Operacio- nal 001001/2013 - 3.4.1, item 12 e resolução 466 item IV.3 item "b") | |
| Referências bibliográfi- cas | Referências bibliográficas das devidas citações realizadas para embasamento teórico/metodológico | Norma Opera- cional 001/2013, item 3.3, item "i") | |
| Orçamento da pesquisa | Inclui informação das fontes de financiamento para o desenvolvimento da pesquisa, incluindo bolsas de estudos e anexadas as fontes de financiamento (quan- do pertinente)? Estas informações podem representar conflito de interesse? | Norma Operacio- nal 001001/2013 - 3.4.1, itens 9 e 10) | |
| Cronograma do estudo | Foram apresentadas as informações de cada etapa prevista para a realização da pesquisa? Tem o compromisso explícito do pesquisador de que a pesquisa somente será iniciada a partir da aprovação pelo Sistema CEP-Conep? Parece adequado quanto à duração, descrição das etapas? | Norma Operacio- nal nº 001/2013 - 3.3, item "f"; 3.4.1, subitem 9) | |
| | Estudo comprovadamente não iniciado antes da emissão do parecer consubstanciado do CoEP e/ou Conep | Resolução CNS nº 466/2012 - item XI, subitem 2, item "a"; Norma Operacional nº 001/2013 -3.3, item "f";) | |

| Carta de copartici- pante | Apresentada com manifestação de conhecimento dos objetivos e procedimentos da pesquisa e garantia de que oferece estrutura para realização do estudo. Reali- zada em papel timbrado e com a assinatura e carimbo do gestor responsável pela instituição. | | |
|---|--|--|--|
| Termo de Compro- misso de Utilização de Dados | Apenas para pesquisas que utilizem base de dados de acesso restrito. Afirma e assegura, tanto à instituição onde serão coletados os dados quanto ao participante, o anonimato, sigilo e confidencialidade das informações pessoais? | | |

O que avaliar no TCLE

| O que avaliar no TCLE | Resoluções e Normativas | Adequado | Inadequado |
|--|--|----------|------------|
| Está escrito em forma de convite? | Resolução 466/2012 | | |
| O título do documento contém a expressão "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido"? | Resolução 466/2012 | | |
| O TCLE é desnecessariamente longo e excessivamente detalhado comprometendo a sua compreensão? | Resolução 466/2012 | | |
| Há uso de termos técnicos ou termos inapropriados que dificultam a compreensão do participante do estudo? | Resolução 466/2012 | | |
| A linguagem utilizada é clara e acessível, adequada à faixa etária e escolaridade dos participantes? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d") | | |
| Linguagem direta ao participante da pesquisa, escrito em forma de convite e não de declaração? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d") | | |
| Apresenta cabeçalho do órgão/setor ao qual o pesquisador responsável pela pesquisa está vinculado e em rodapé com as informações deste setor (endereço, telefone, e-mail, outros)? | Resolução 466/2012 - IV.5, item "d" | | |
| Apresenta o título da pesquisa? | Norma Operacional 001/2013, item 3.3, item "i" | | |
| Apresenta a justificativa da realização da pesquisa? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "a" | | |
| Apresenta o(s) objetivo(s) da pesquisa proposta em linguagem acessível? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "a" | | |
| Procedimentos de pesquisa claramente descritos (incluindo o tempo que será despendido para participação no estudo)? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "a" | | |
| Define as técnicas (testagem, observação, entrevista, dentre outras) e os instrumentos que serão utilizados para coleta de dados (questionário, formulário, protocolo de observação, diário de campo, roteiro de entrevista, dentre outros)? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d" | | |
| Apresenta informações de contato do(s) pesquisador(es)? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d" | | |
| Apresenta o endereço, contato telefônico do CoEP? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d") | | |
| Apresenta a garantia de recebimento de uma via assinada e rubricada em todas as páginas do TCLE? | Resolução 466/2012 IV.3, item "d") | | |
| No TCLE, para caso de pais/responsáveis não letrados, deverá ser apresentado o local para assinatura datiloscópica e para duas testemunhas. | Resolução 466/2012 – IV.6, item "a" e II.25) | | |

| Afirma que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não? | Resolução 466/2012- XI.2, item "g") | |
|---|---|--|
| Apresenta garantia de plena liberdade ao participante da pesquisa, de recusar-se a participar ou retirar seu consentimento, em qual- quer fase da pesquisa, sem penalização alguma? | Resolução 466 item IV.3, item "d" | |
| Apresenta garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa? Obs. Explicita que os dados do participante da pesquisa serão encaminhados ao patrocinador ou a terceiros de forma anonimizada (quando pertinente)? Descreve quais serão os mecanismos utilizados para isso? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "e"; IV.8) | |
| Apresenta riscos, desconfortos e medidas para manejo e redução de danos aos participantes? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "b") | |
| Apresenta benefícios aos participantes? | Resolução 466/2012 - V.2; III.2, item "n") | |
| Apresenta garantia de liberdade para se recusar a participar ou retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa? | Resolução 466/2012 - IV.3, item "d") | |
| Apresenta garantia de ressarcimento das despesas decorrentes da participação na pesquisa, inclusive no acompanhamento, quando pertinente? Obs. É inadequado que o ressarcimento seja apresentado com limite de valores estabelecidos pelos pesquisadores. | Resolução 466/2012 - IV.3, item "e") | |
| Explicita garantia de indenização por eventuais danos decorrentes da pesquisa? Obs. É inadequado vincular a indenização ao seguro contratado pelo pesquisador. | Resolução 466/2012 - II.7; IV.3, item "h") | |
| Apresenta garantia de assistência imediata, integral e gratuita por danos decorrentes do estudo? Obs. É inadequado o estabelecimento de limites quer seja de tempo ou de formato, pelos pesquisadores. | Resolução 466/2012 - III.2, item o; IV.3, item "b") | |
| Apresenta garantia de fornecimento de medicamentos, métodos profiláticos diagnósticos ou terapêuticos após o término da participação no estudo (quando pertinente)? | Resolução 466/2012 - III.3, item "d") | |
| Informa sobre assistência que será prestada em caso de interrupção do estudo (quando pertinente)? | Resolução 466/2012, item IV.3.c | |
| Garantia de que os dados serão utilizados apenas para esta pesquisa | Resolução 466/2012, item IV.7 | |
| Apresenta paginação no formato 1 de 5; 2 de 5;? | Recomendação | |

O que avaliar no TALE

| O que avaliar no TALE | Resoluções e Normativas | Adequado | Inadequado |
|--|-------------------------------------|----------|------------|
| Termo de Assentimento: deve ser apresentado quando a pesquisa envolver como participantes crianças, adolescentes ou legalmente incapazes, sem prejuízo da apresentação do TCLE que deve ser assinado pelos seus responsáveis legais. | Resolução 466/2012, item II.2 | | |
| O modo de apresentação das informações é compatível com a idade do participante? | | | |
| Esclarece sobre a participação no estudo? | | | |
| Permite a resposta de modo adequado à idade do participante? | | | |

| Relata em linguagem adequada a do participante do estudo: | | |
|---|---|--|
| Objetivos | | |
| Procedimentos | | |
| Liberdade de recusar participação | | |
| Riscos e Benefícios | | |
| | • | |

O que avaliar no preenchimento da Plataforma Brasil (PB)

| O que avaliar no preenchimento do documento da Plataforma Brasil | Resoluções e Normativas | Adequado | Inadequado |
|---|---|----------|------------|
| Foram preenchidos todos os itens da Plataforma Brasil do mesmo modo que se encontram preenchidos no Projeto elaborado em Word ou similar? | Resolução 466/2012 | | |
| Foram cadastrados todos os pesquisadores como membros da equipe na Plataforma Brasil? | Resolução 466/2012 | | |
| Foi incluída a instituição coparticipante na Plataforma Brasil (quando pertinente)? | Resolução 466/2012 | | |
| A Folha de Rosto gerada na Plataforma Brasil foi preenchida, carimbada e assinada pelo pesquisador e pelo coordenador do curso (ou coordenação geral quando o pesquisador principal for o coordenador do curso)? | Norma Operacional n° 001/2013 - item 3.3, item "a" e item 3 do anexo II) | | |
| O termo "sujeito" não foi utilizado em nenhuma parte dos documentos apresentados. Em caso afirmativo o termo "sujeito" deve ser alterado para "participante". | Resolução 466/2012 | | |
| Foi anexado o Termo de Anuência das Instituições (carta da Instituição coparticipante) (quando pertinente) escrita em papel timbrado devidamente assinada e carimbada? Instituição coparticipante de pesquisa - organização, pública ou privada, legitimamente constituída e habilitada, na qual alguma das fases ou etapas da pesquisa se desenvolve? | Resolução 466/2012 - II.9, item b) | | |
| Toda a documentação apresentada está no idioma português? Eventuais declarações e documentos similares em outro idioma devem estar traduzidos e acompanhados dos documentos originais. | Resolução CNS nº 466/12 | | |

| O que avaliar nos anexos | | | |
|--|---|----------|------------|
| Documento | O que avaliar | Adequado | Inadequado |
| | Foi anexado (quando pertinente)? | | |
| Na tama da anaônsia | A instituição manifestou ciência e concordância com os objetivos e procedimentos da pesquisa? | | |
| No termo de anuência das instituições | Declarou que apresenta estrutura adequada para realização do estudo? | | |
| | Redigido em papel timbrado? | | |
| | Assinatura e carimbo do dirigente institucional? | | |
| Termo de Compromisso de | Afirma e assegura, tanto à instituição onde serão coletados os dados quanto ao participan- te, o anonimato, sigilo e confidencialidade das informações pessoais acessadas? | | |
| Utilização de Dados | Declara o compromisso de somente usar os dados coletados na pesquisa apresentada? | | |
| | Está devidamente assinado pelo pesquisador responsável? | | |

Como escrever o parecer

O parecer deverá ser redigido em formato de redação e precisará contemplar todos os itens assinalados como inadequados no formato de apresentação.

Itens necessários para a realização do parecer:

PARECER DO RELATOR

* Apresentação do Projeto: Neste item o parecer deve contemplar um resumo do projeto de pesquisa apresentado. Sugere-se que o parecerista utilize o mesmo resumo apresentado pelos pesquisadores no documento da PB_Informações_básicas_do_projeto. Para tanto, será necessário indicar a utilização destas informações, por exemplo, com uma frase do tipo: "todas as informações contempladas foram retiradas do documento "PB_Informações_básicas_do_projeto"

* Objetivo da Pesquisa: Neste item o parecer deve contemplar os Objetivos do estudo tal como delineado pelos pesquisadores. Sugere-se que o parecerista copie os objetivos apresentados no documento da PB_Informações_básicas_do_projeto. Para tanto, será necessário indicar a utilização destas informações, por exemplo, com uma frase do tipo: "Os objetivos delineados foram apresentados pelos pesquisadores no documento PB_Informações_básicas_do_projeto".

Caso os objetivos encontrem-se apresentados de forma diferente no projeto "brochura" anexado e nas informações do arquivo PB_Informações_básicas_do_projeto o parecerista poderá já deixar a incongruência delineada neste item, indicando por exemplo: Os objetivos contemplados no arquivo "PB_Informações_básicas_do_projeto são (apresentar em seguida, no entanto, divergem dos objetivos delineados no projeto) (indicar os objetivos)

* Avaliação dos Riscos e Benefícios:



Neste item o parecer deve contemplar os riscos e os benefícios delineados pelos pesquisadores e segue a mesma recomendação dos itens anteriores. Retirar as informações do arquivo PB_Informações_básicas_do_projeto, indicando a utilização deste documento e, em caso de divergência do apresentado no projeto "brochura" anexado, fazer a indicação.

* Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:



Neste item cabe a elaboração, pelo parecerista, de uma breve indicação dos itens que possam indicar o desenvolvimento do estudo. Todas as informações devem ser retiradas dos documentos apresentados, no entanto, a elaboração do texto deverá ser do relator. Indica-se o cuidado em não apresentar um posicionamento de juízo de valor, por exemplo, "projeto interessante". Seguem algumas informações que podem constar deste item:

Estudo nacional ou internacional

Projeto multi ou unicêntrico

Desenho do estudo: (coorte; randomizado,...)

Finalidade (TCC, mestrado...)

Tipo de financiamento

Número de participantes

Países de Recrutamento

Uso ou não de dados secundários

Prevê ou não armazenamento de amostras em banco de material biológico.

* Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:



Neste item o parecer deve contemplar a apresentação ou não de todos os itens obrigatórios para a realização do projeto. Por exemplo, foram apresentados o TCLE, o TALE, a carta de coparticipante, dentro outros a serem avaliados a partir do projeto apresentado.

Recomendações:



Neste item o parecer poderá contemplar algo que não seja necessariamente uma indicação de alteração, inclusão ou reformulação, mas alguma sugestão que o parecerista julgue poder auxiliar no desenvolvimento do projeto. Caso não existam recomendações, este item não é obrigatório, poderá ficar sem nenhuma indicação ou simplesmente conter uma frase indicando que o pesquisador veja todas as informações colocadas no item conclusões ou pendências.

* Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

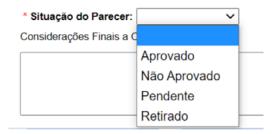


Neste item o parecerista deverá elencar todas indicações pertinentes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa. Por se tratar de um parecer consubstanciado, todas as solicitações deverão indicar a normativa pertinente para a solicitação indicada.

É desejável que a escrita seja clara, objetiva e de fácil compreensão pelo pesquisador, por isso sugere-se que sejam indicadas separadas por itens, como no exemplo a seguir:

Após análise do projeto de pesquisa e dos documentos encaminhados este Comitê solicita:

- 1. Quanto ao TCLE:
- a)
- b)
- 2. Quanto ao projeto de pesquisa:
- a)
- b)
- (...)



A situação do parecer será delineada após a análise completa do projeto. Sempre que forem solicitadas alterações/adequações no item **Conclusões ou Pendências** e **Lista de Inadequações** o parecer será <u>Pendente</u> ou <u>Não Aprovado</u> dependendo da análise e compreensão do Colegiado do CoEP.

O parecer <u>Aprovado</u> deverá ser incluído quando não existir nenhuma pendência elencada no item <u>Conclusões ou Pendências</u> e <u>Lista de Inadequações</u>.

O parecer <u>Retirado</u> será utilizado quando o pesquisador solicitar a retirada do projeto de pesquisa e a justificativa apresentada for analisada como pertinente não ferindo nenhum aspecto ético, pelo colegiado do CoEP.

O que avaliar em uma Emenda

O parecer da emenda deverá ser redigido em formato de redação e seguir os mesmos itens do parecer, conforme descrito no item 2 na pg. 24.

* Apresentação do Projeto: Neste item deve ser apresentada a justificativa da Emenda, de acordo com a carta/documento anexado pelo pesquisador na Plataforma Brasil.

Também deve ser colocado o número do CAAE (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética) e do parecer consubstanciado, assim como a data de aprovação desse parecer.

* Objetivo da Pesquisa: Neste item devem ser incluídos os objetivos propostos para a emenda do trabalho. Caso se mantenham iguais ao projeto original devem ser copiados e apontados a manutenção dos objetivos. Caso sejam alterados ou algo acrescentado, deverá ser apresentado e pontuada as alterações.

* Avaliação dos Riscos e Benefícios: Verificar se a Emenda proposta altera ou adiciona riscos aos participantes do estudo ou modifica os benefícios apresentados no projeto original apresentado ao Comitê. Para tanto, neste item devem ser descritos os riscos e benefícios apresentados e indicado a alteração ou manutenção dos dados apresentados no projeto original.

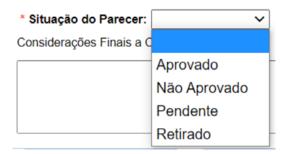
* Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Uma emenda deve ser sugerida quando existe uma proposta de modificação ao projeto original, com a descrição e a justificativa das alterações. Neste item devem ser apresentados as características e alterações propostas na emenda

Neste item o parecer poderá contemplar algo que não seja necessariamente uma indicação de alteração, inclusão ou reformulação, mas alguma sugestão que o parecerista julgue poder auxiliar no desenvolvimento do projeto. Caso não existam recomendações, este item não é obrigatório, poderá ficar sem nenhuma indicação ou simplesmente conter uma frase indicando que o pesquisador veja todas as informações colocadas no item conclusões ou pendências.

* Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações: Neste item deve ser analisado se a emenda foi apresentada de forma clara, se as alterações propostas estão destacadas (em negrito, sublinhado, dentre outros) nos documentos enviados.

É preciso analisar se as modificações propostas pelo pesquisador responsável não descaracterizaram o estudo originalmente proposto e aprovado pelo CoEP. Caso tenha ocorrido modificações substanciais no desenho do estudo, nas hipóteses, na metodologia e nos objetivos primários o pesquisador deverá ser orientado a enviar novo projeto de pesquisa e a emenda deverá ser não aprovada.



O que avaliar em uma Notificação?

* Apresentação do Projeto: Uma notificação deve ser utilizada quando houver necessidade de encaminhar documentos ao CEP como: Comunicação de Início do Projeto; Carta de Autorização da Instituição; Envio de Relatório Parcial e outros. Note que qualquer tipo de alteração no projeto não pode ser encaminhado como notificação, mas sim, como emenda.

Neste item deve ser descrito qual o tipo de notificação foi enviado pelo pesquisador responsável

* Objetivo da Pesquisa: Apresentar o objetivo do encaminhamento da notificação.

* Avaliação dos Riscos e Benefícios: Descrever se a notificação aborda sobre riscos adicionais aos apresentados no projeto de pesquisa, em caso afirmativo, especificar.

* Comentários e Considerações sobre a Pesquisa: Descrever dados básicos da notificação.

Recomendações:

Neste item o parecer poderá contemplar algo que não seja necessariamente uma indicação de alteração , inclusão ou reformulação, mas alguma sugestão que o parecerista julgue poder auxiliar no desenvolvimento do projeto. Caso não existam recomendações, este item não é obrigatório, poderá ficar sem nenhuma indicação ou simplesmente conter uma frase indicando que o pesquisador veja todas as informações colocadas no item conclusões ou pendências.

* Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:



Analisar a pertinência e adequação do envio da notificação e a existência de informações suficientes para compreensão da notificação encaminhada.

